PROJETO DE LEI Nº 032/2023

De 29 de agosto de 2023

"Declara de utilidade pública o CENTRO CULTURAL VOO DE LIBERDADE, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Prefeito do município de Itapetinga, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **CENTRO CULTURAL VOO DE LIBERDADE**, associação privada, com atividades de defesa de direitos sociais, devidamente constituída em 09 de abril de 2000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Itapetinga Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.978.915/0001-90, com foro na cidade de Itapetinga - BA e sede à Rua Potiraguá, nº 271, Bairro Camacã, Itapetinga, Estado da Bahia, CEP. 45700-000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1º secretário da CMI

Eliomar Alves Barreira Castro
Vice-presidente da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2º secretário da CMI

JUSTIFICATIVA

A carência local e ávidos por fazer valer os direitos das pessoas carentes e necessitadas, seus fundadores perceberam que com a fundação da entidade ajudaria a mudar a realidade existente com o desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, além de buscarem melhorias da qualidade de vida em conjunto com a comunidade da região, especialmente da cidade de Itapetinga - BA. Desta maneira, o ***Centro Cultural Voo de Liberdade*** vislumbrou na capoeira e cultura populares ferramentas de transformação social.

Assim desenvolvem atividades que garantem às famílias a socialização e o pleno exercício da cidadania, auxiliando em sua formação. Entre as ações sociais destacam-se aulas de capoeira, aulas de dança afro, aulas de teatro, aulas de maculelê, aulas de samba de roda e aulas de musicalidade além de oficina para a confecção de instrumentos como: berimbau, caxixi, pandeiro, agogô e atabaques.

A respeito da documentação necessária ela está em anexo com base a Lei Municipal nº 865 de 20 de março de 2002, que “Fixa critério para que sejam consideradas de utilidade pública entidades de direito privado, e dá outras providências”. É certo que o Centro Cultural Voo de Liberdade já tem projetos e trabalhos que beneficiam a comunidade, o qual aguarda a devido reconhecimento desse projeto pelas instituições públicas requeridas. Ofereço o presente Projeto para o posicionamento da Consultoria Jurídica do Legislativo.

Por fim, diante do exposto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento para tornar-se de utilidade pública municipal, face as atividades de cunho social e cultural que continuamente são desenvolvidas.

Os Autores